

Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI no. 1.656, de 27 de fevereiro de 2002.

Institui e oficializa a Festa do Peão de Boiadeiro, na semana da emancipação político-administrativa do Município

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada em 25 de fevereiro de 2002, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída e oficializada, a festa do Peão de Boiadeiro, na semana da emancipação político-administrativa do Município, comemorada anualmente.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos almejados por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a apoiar e estimular os eventos e fazer parcerias com entidades públicas e/ou privadas.


Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário